

**LEI Nº 1.595/2007 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS INTERMUNICIPAL DE CATANDUVAS, JABORÁ E VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Bombeiros Comunitários Intermunicipal de Catanduvás, Jaborá e Vargem Bonita, visando aperfeiçoamento dos serviços de prevenção, combate à incêndios, busca e salvamento, bem com atendimento pré-hospitalar, cabíveis na competência do conveniado.

**Parágrafo único.** Para execução do objeto do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao conveniado recursos financeiros, a título de contribuição, no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em quatro parcelas mensais de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada uma, sendo a primeira trinta dias após a assinatura do convênio e as demais sempre no dia dez de cada mês.

**Art. 2º.** O convênio será celebrado pelo prazo de quatro meses, contados da sua assinatura.

**Art. 3º.** Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS  
06.182.0006.2.011 – SEGURANÇA CONTRA SINISTRO  
3.3.50.41.01.000/47 - Contribuições

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de setembro de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**